

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral:

Rectificação:

Do Decreto-Lei n.º 80/77, de 4 de Março, que determina que o Dia de Camões, comemorado a 10 de Junho, passe a ser dedicado às comunidades portuguesas no estrangeiro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 80/77:

Determina que o Dia de Camões, comemorado a 10 de Junho, passe a ser dedicado também às comunidades portuguesas no estrangeiro.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 15/77/M:

Cria um lugar de terceiro-ajudante (Q) no quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial da Comarca de Macau.

Decreto-Lei n.º 16/77/M:

Substitui a redacção do § 2.º do artigo 7.º do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 701, de 15 de Março de 1941, com a nova redacção dada pelo artigo único do Diploma Legislativo n.º 1108, de 31 de Dezembro de 1949.

Portaria n.º 51/77/M:

Altera para \$13 441 000,00 o quantitativo das receitas previstas no orçamento ordinário dos Serviços de Correios e Telecomunicações, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 52/77/M:

Abre um crédito especial de \$1 000 000,00, destinado à subsidiar o Leal Senado nas obras de beneficiação do circuito da Guia.

Portaria n.º 53/77/M:

Dota, por transferência, a verba inscrita no n.º 3), artigo 42.º, capítulo 1.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 54/77/M:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 55/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 4), artigo 287.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Repartição do Gabinete:

Declaração.

Gabinete de Apoio e Desenvolvimento (GADE):

Declaração.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Finanças:

Extracto de despacho.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos.

Declaração.

Conservatória do Registo Civil:

Declaração.

Serviços de Economia:

Extracto de despacho de licenciamento.

Declarações.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

Declaração.

Centro de Informação e Turismo:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Declaração.

Forças de Segurança de Macau:**COMANDO:**

Extractos de despachos.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extracto de despacho.

Declaração.

Lista de antiguidade do pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Instituto de Assistência Social de Macau:

Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Finanças, sobre a venda em hasta pública de sucata de diversos artigos, julgados incapazes.

Dos mesmos Serviços. — Resumo do movimento do Cofre do Tesouro, referente ao mês de Abril de 1977.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido assalariado eventual de 1.ª classe do Comando das Forças de Segurança.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido auxiliar, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido condutor de automóveis de 1.ª classe dos Serviços de Marinha.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido bombeiro, aposentado, do Corpo de Salvação Pública.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre o concurso de promoção a terceiro-oficial do quadro de exploração dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Abril de 1977.

Da Procuradoria da República. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de notário da Secretaria Notarial.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. — Lista definitiva do candidato admitido ao concurso de promoção a capataz de 1.ª classe do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Dos Serviços Florestais e Agrícolas. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro dos citados Serviços.

Dos Serviços de Marinha, sobre o concurso de promoção a segundo-oficial do quadro do pessoal civil da secretaria dos mesmos Serviços.

Do Montepio Oficial, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido chefe de guarda-fios dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Anúncios judiciais e outros**內閣總理
總辦公廳**

修正書一件:

修正三月四日第八〇/七七號法令內文

該法令係規定六月十日賈梅士紀念日改

為葡僑節

內閣總理

第八〇/七七號法令:

規定六月十日賈梅士紀念日亦為葡僑

節

澳門政府

第一五/七七/M號法令:

在澳門法區立契官公署助理人員團體增

設一個三等助理員職位(Q)

第一六/七七/M號法令:

關於經一九四九年十二月三十一日第一

一〇八號立法條例獨一條修正之一九四

一年三月十五日第七〇一號立法條例核

准印花稅章程第七條二款條文,以一新

條文代替。

第五一/七七/M號訓令:

着將郵電廳一九七七經濟年度平常預算

冊收入預算改為一千三百四十四萬一千

元

第五二/七七/M號訓令:

特開款項一宗一百萬元以資助澳門市政

廳用作跑道改善工程費

第五三/七七/M號訓令:

調撥款項一宗以列入一九七七經濟年度

總預算冊平常支出部門第一章第四二條

三款所指金額內

第五四/七七/M號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支

出部門款項兩宗調動追加

第五五/七七/M號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支

出部門第一章第二八七條四款所指金

額調動追加

秘書處

聲明書一件

輔導發展處

聲明書一件

民政廳

訓令綱要數件

衛生救濟廳

批示綱要數件

聲明書一件

財政廳

批示綱要一件

郵電廳

批示綱要數件

聲明書一件

民事登記局

聲明書一件

經濟廳

准照批示綱要一件
聲明書數件

工務運輸廳

批示綱要一件
聲明書一件

新聞旅遊處

批示綱要一件

海軍軍務廳

聲明書一件

澳門保安部隊

司令部：

批示綱要數件

治安警察廳：

批示綱要數件

聲明書數件

水警稽查隊：

批示綱要一件

聲明書一件

關於一九七六年十二月三十一日水警稽查隊人員服務

年資表

司法警察廳：

批示綱要一件

澳門社會福利處

聲明書一件

官署文告

財政廳佈告 關於各種不適用物品之拍賣事宜

財政廳佈告 關於一九七七年四月份國庫活動概況

財政廳佈告 仰關係人等到領保安司令部一已故一等日薪臨時人員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休助理員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領海軍軍務廳一已故一等汽車司機遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人到領前公共救援隊一已故消防員遺下之遺屬贍養金

郵電廳佈告 關於本廳郵電團體三等文員晉陞試事宜

郵電廳佈告 關於貯金科一九七七年四月份月結

檢察長公署佈告 關於招考填補立契官公署立契官一缺准考人臨時名單

工務運輸廳佈告 關於本廳團體一等文員一缺晉陞試准考人確定名單

農林廳佈告 關於招考填補本廳團體三等文員一缺准考人確定名單

農林廳佈告 關於填補本廳團體三等文員一缺考試典試委員會之組織

海軍軍務廳佈告 關於本廳辦事處文員團體二等文員晉陞試事宜

澳門公務員互助會佈告 仰關係人等到領郵電廳一已故電話線看管主任遺下之撫卹金

法律文告及其他

Tradução feita por *António Xavier*, intérprete-tradutor principal.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Rectificação

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 1977, o Decreto-Lei n.º 80/77, determino que se façam as seguintes rectificações:

É considerado nulo o texto publicado do artigo 5.º, que deveria ter a seguinte redacção:

Art. 5.º Fica o Ministro das Finanças autorizado a tomar as providências necessárias para a satisfação dos encargos resultantes da entrada em vigor do presente diploma.

No final do diploma deve constar a seguinte menção:

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Macau. — Pelo Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado, *Henrique de Barros*.

Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Abril de 1977. — Pelo Primeiro-Ministro, *Henrique Teixeira Queirós de Barros*, Ministro de Estado.

(D. R. n.º 95, de 23-4-1977, I Série).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 80/77

de 4 de Março

As comunidades portuguesas disseminadas pelo estrangeiro são uma realidade de grande relevância para o nosso país. Núcleos de compatriotas que se enquadram na vida de outras na-

ções, conservando factores de atavismo pátrio e ligações à sua terra de origem, elas constituem uma presença portuguesa no estrangeiro e podem desempenhar importante papel nas próprias relações entre os povos.

São estas realidades que se pretendem incrementar com a instituição do Dia das Comunidades, levando Portugal às suas diferentes comunidades e tornando estas mais conhecidas na sua nação de origem. Para tal, pareceu particularmente adequada a escolha do dia 10 de Junho, dedicado a Camões. Na expressão vincadamente portuguesa e de projecção universal da sua obra encontrarão as comunidades fortes elos de ligação entre si e a pátria comum.

Nestes termos:

O Governo decreta, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º O Dia de Camões, comemorado a 10 de Junho, passa a ser dedicado também às comunidades portuguesas no estrangeiro.

Art. 2.º Enquanto Dia das Comunidades, o Dia de Camões será celebrado em Portugal e no estrangeiro, com vista a levar a presença do nosso país às diferentes comunidades e a tornar estas mais conhecidas na sua nação de origem.

Art. 3.º — 1. Para os efeitos do disposto no artigo antecedente será constituída anualmente uma comissão organizadora, cujo presidente será nomeado pelo Presidente da República, podendo ainda ser constituídas subcomissões no País e no estrangeiro.

2. Os restantes membros da comissão organizadora serão igualmente nomeados pelo Presidente da República, sob proposta do presidente.

Art. 4.º As comemorações do Dia de Camões, enquanto Dia das Comunidades, realizar-se-ão em Portugal numa capital de distrito a designar, em cada ano, pelo Presidente da República.

Art. 5.º

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Henrique Teixeira Queirós de Barros.*

Promulgado em 21 de Fevereiro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

(D. R. n.º 53, de 4-3-1977, I Série).

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 15/77/M

de 14 de Maio

Considerando que o aumento de serviço verificado na Secretaria Notarial da Comarca de Macau justifica a criação de mais um lugar de terceiro-ajudante;

Sob proposta da Procuradoria da República;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É criado um lugar de terceiro-ajudante (Q) no quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial da Comarca de Macau.

Assinado em 7 de Maio de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro.*

Decreto-Lei n.º 16/77/M

de 14 de Maio

O reembolso do custo do papel e impressão das letras seladas, fixado pelo Regulamento do Imposto do Selo, de 15 de Março de 1941, mantém-se até à presente data ao preço de 4 avos, não obstante o referido custo ter-se elevado sucessivamente através destes 36 anos, havendo necessidade de ser revisto face ao seu custo actual.

Sob proposta dos Serviços de Finanças;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É substituída pela seguinte redacção o § 2.º do artigo 7.º do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 701, de 15 de Março de 1941, com a nova redacção dada pelo artigo único do Diploma Legislativo n.º 1 108, de 31 de Dezembro de 1949:

«§ 2.º Como reembolso do preço de papel e impressão é cobrada, independentemente da respectiva taxa, a importância de \$0,30 (trinta avos).»

Assinado em 9 de Maio de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro.*

Portaria n.º 51/77/M

de 14 de Maio

Havendo necessidade de rectificar para o quantitativo autorizado pela alínea *a*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/76/M, de 31 de Dezembro, o montante das receitas e despesas previstas no orçamento privativo dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau relativo ao ano económico de 1977, aprovado pela Portaria n.º 269/76/M, de 31 de Dezembro;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É alterado para \$13 441 000,00 o quantitativo das receitas previstas no orçamento ordinário dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, relativo ao ano de 1977, sendo as despesas calculadas em igual quantia.

Art. 2.º Das tabelas de receita e despesa do referido orçamento são eliminadas as seguintes dotações:

Receita extraordinária

Receitas de capital

Passivos financeiros

Títulos a longo prazo:

Capítulo 12.º — Grupo 9 — Artigo 17.º:

Produto de empréstimos \$4 400 000,00

Despesa extraordinária

Despesas de capital

Capítulo 1.º — Artigo 30.º — N.º 2:

Melhoramento da rede de telecomunicações..... \$4 400 000,00

Governo de Macau, aos 7 de Abril de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro.*

Portaria n.º 52/77/M**de 14 de Maio**

Reconhecendo-se a necessidade de subsidiar o Leal Senado de Macau com meios financeiros destinados a suportar os encargos com obras de beneficiação do Circuito da Guia para a próxima realização das provas desportivas internacionais de automobilismo, segundo as condições técnicas aconselhadas pela Federação Internacional de Automobilismo;

Atendendo ao grande interesse que tem para este território a realização anual do seu Grande Prémio;

Não existindo outros recursos disponíveis;

Cumpridas as formalidades prescritas nos n.ºs 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos do artigo 10.º e alínea h) do artigo 11.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$1 000 000,00, a adicionar à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 11.º**Despesa extraordinária***Despesas correntes:*

Artigo 294.º-A — Subsídio ao Leal Senado de Macau destinado às obras de beneficiação do Circuito da Guia \$1 000 000,00

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas disponibilidades no montante de \$1 000 000,00 a retirar da conta dos saldos de exercícios findos.

Art. 3.º É elevada a previsão da receita do capítulo 13.º, artigo 130.º — «Outras receitas de capital — Saldos das contas de anos findos» em \$1 000 000,00.

Governo de Macau, aos 6 de Maio de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 53/77/M**de 14 de Maio**

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação de \$5 000,00 na verba do capítulo 1.º, artigo 42.º, n.º 3) — «Encargos Gerais — Secretaria da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo do Governo — Despesas correntes — Bens duradouros: — Equipamento de secretaria» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º**Encargos gerais****Secretaria da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo do Governo***Despesas correntes:*

Artigo 33.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 5 000,00

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 54/77/M**de 14 de Maio**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

CAPÍTULO 1.º**Encargos gerais****Residências do Governo***Despesas correntes:*

Artigo 3.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 1 150,00

Artigo 4.º — Horas extraordinárias \$ 36 250,00

\$ 37 400,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 5.º**Serviços de Educação***Despesas correntes:*

Artigo 135.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 37 400,00

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 55/77/M
de 14 de Maio

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 287.º, n.º 4) — «Despesas comuns — Despesas correntes — Outras despesas correntes: — Despesas com os festejos e comemorações das datas nacionais» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$50 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 23.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 494.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 50 000,00

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Dr. Leonel Estefânio Olderico dos Remédios, chefe da Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, director do Hospital Central Conde de S. Januário e delegado de saúde de Macau, reassumiu as suas funções, em 10 de Maio corrente, finda a sua missão de serviço oficial em Portugal.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

GABINETE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO (GADE)

Declaração

Declara-se, para os fins convenientes, que, em 19 de Abril findo, se apresentou neste Gabinete de Apoio e Desenvolvimento (GADE) onde fica a prestar serviço, o engenheiro civil de 2.ª classe, José Alexandre Araújo dos Santos, do Fundo do Fomento da Habitação, do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, que, por despacho de 3 de Fevereiro de 1977, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, foi colocado neste território, em regime de comissão

de serviço, nos termos do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau.

Gabinete de Apoio e Desenvolvimento, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Coordenador, *Manuel Joaquim Pinto*, especialista.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 10 do corrente:

João Siqueira, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado:			
Como militar, em Macau, com o aumento legal	2	9	4
Nos Serviços de Correios e Telecomunicações, como ajudante de tráfego, durante o período de 12-6-1962 a 14-3-1977 — 14 anos, 9 meses e 3 dias que, nos termos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, correspondem a.....	17	8	15
TOTAL	20	5	19

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 11-6-1974 a 14-3-1977	2	9	4
---	---	---	---

Hong Ieong, guarda de 3.ª classe n.º 245/45, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como guarda de Polícia de Segurança Pública, durante o período de 20-10-1945 a 28-2-1977 que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, correspondem a	43	10	23

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 19-10-1973 a 28-2-1977	3	4	10
--	---	---	----

Acácio Altino Salgado, que foi intendente de distrito e chefe dos Serviços de Administração Civil de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de habilitação à pensão de sobrevivência, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado em Macau, como intendente de distrito, chefe dos Serviços de Administração Civil de Macau, durante o período de 28-4-1949 a 31-10-1950.....	1	6	4

Fernanda Maria da Silva Silva, dactilógrafa contratada, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 31-7-1974, por portaria de 21-8-1974, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 34/74, com os aumentos legais	13	5	14

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-8-1974 a 18-4-1977 — 2 anos, 9 meses e 19 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

3 9 19

TOTAL..... 17 3 3

2.º — *Para efeitos de mudança de escalão:*

Tempo de serviço contado até 31-7-1974, por portaria de 21-8-1974, publicada no *Boletim Oficial* n.º 34/74

7 3 16

Tempo de serviço prestado: de 1-8-1974 a 18-4-1977, conta

2 9 19

TOTAL..... 10 1 5

Wong Iong Chu ou Wong Lun Too, guarda de 3.ª classe n.º 468, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal, como guarda, no período de 28-4-1973 a 18-3-1977 — 3 anos, 10 meses e 21 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, correspondem a.....	5	5	11

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 28-4-1973 a 18-3-1977

3 10 21

3.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 28-4-1973 a 18-3-1977

3 10 21

Fong Wan Ian, guarda de 3.ª classe n.º 471, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado, como guarda, na Polícia Marítima e Fiscal, durante o período de 28-4-1973 a 17-3-1977 — 3 anos, 10 meses e 10 dias que, nos termos do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, correspondem a	5	4	26

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 28-4-1973 a 7-3-1977.....

3 10 10

3.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 28-4-1973 a 7-3-1977.....

3 10 10

Pun Sou, guarda de 3.ª classe n.º 405, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal, como guarda, no período de 2-5-1949 a 15-3-1977 — 27 anos, 10 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, correspondem a.....

39 — 7

Carlos Alberto de Jesus, guarda de 2.ª classe n.º 229, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau, com o aumento legal

Anos Meses Dias

2 10 19

Na Polícia Marítima e Fiscal como guarda: de 16-6-1972 a 28-2-1977 — 4 anos, 8 meses e 13 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, correspondem a

6 7 —

TOTAL..... 9 5 19

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 16-1-1970 a 28-2-1977

7 1 13

3.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 15-6-1976 a 28-2-1977

— 8 14

Artur Machado, subchefe de esquadra n.º 424/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço liquidado até 28-11-1967, por portaria de 16-12-1967, publicada no *Boletim Oficial* n.º 51/67, com os aumentos legais

23 2 11

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço no período de 29-11-1967 a 31-12-1967 — 9 anos, 1 mês e 3 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, correspondem a

12 8 22

TOTAL..... 35 11 3

Aníbal Rodrigues, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço liquidado até 28-2-1974, por portaria de 22-5-1974, publicada no *Boletim Oficial* n.º 21/74, com o aumento legal

36 10 13

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-3-1974 a 11-3-1977 — 3 anos e 11 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, correspondem a

4 2 27

TOTAL..... 41 1 10

João Bosco Van, agente auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado: na Polícia Judiciária, como servente, no período de 6-3-1970 a 19-7-1974 — 4 anos, 4 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, correspondem a.....	5	2	28

Na Polícia Judiciária, como agente, no período de 20-7-1974 a 28-2-1977 — 2 anos, 7 meses e 9 dias que, nos termos dos artigos 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e 1.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19-8-1960, correspondem a

	3	7	24
TOTAL	8	10	22

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 5-3-1974 a 28-2-1977	2	11	24
--	---	----	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Março do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Maio do mesmo ano:

Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier, farmacêutica de 2.ª classe do quadro farmacêutico dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

Por despacho de 30 de Abril:

1.º Dr. Rui Leiria — exonerado do cargo de professor da disciplina de Medicina do 3.º Curso de Promoção de Enfermagem, cargo para que foi nomeado por despacho de 26 de Março e publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 2 de Abril de 1977.

2.º Dr. Lino Pinto Marques — nomeado para exercer as funções de professor da disciplina de Medicina do 3.º Curso de Promoção de Enfermagem, na vaga resultante da exoneração concedida ao Dr. Rui Leiria, desde 20 de Abril.

3.º Ao professor acima referido é reconhecido o direito à percepção da gratificação atribuída pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 721, de 1 de Outubro de 1966, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 9.º do Decreto Provincial n.º 10/73, de 29 de Dezembro.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 5 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 6 do mesmo mês e ano, respeitante a Carolina Lou Siu Keng, aliás Lou Siu Keng, enfermeira de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Abril de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 do corrente mês:

Lam Lai Hong, filha de Lam Kuai, que foi servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência, falecido em 21 de Junho de 1976, — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$2 311,50 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 27 de Dezembro de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$1 347,10 em 120 prestações mensais, sendo a 1.ª de \$2,40 e as restantes de \$11,30 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º do mesmo decreto.

(O encargo desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Abril de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Maio do mesmo ano:

Carlos Francisco da Rosa, segundo-oficial (encarregado da contabilidade) do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — exonerado, a partir de 1 de Maio de 1977, das funções de primeiro-oficial, por substituição, do quadro do pessoal de exploração, para que havia sido nomeado por despacho de 29 de Abril de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Maio do mesmo ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 19, de 10 de Maio de 1975.

Por despacho de 2 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Chan Iok Ieng e Cou Lai Kuan, de 13 anos de idade, respectivamente, viúva e órfã de Cou Veng, que foi condutor de autómóveis de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado d

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, falecido em 25 de Dezembro de 1976 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$5 716,50 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 25 de Dezembro de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$2 457,00, em 96 prestações mensais, sendo a 1.ª de \$34,50 e as restantes de \$25,50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

Por despachos de 6 de Maio de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Renelde Justo Bernardo da Silva, primeiro-oficial, interino, do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — renovada, nos termos do parágrafo único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a validade dessa sua nomeação interina, efectuada por despacho de 7 de Maio de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 20, de 18 de Maio de 1974. (É devido o emolumento de \$24,00).

Gilberto João da Silva, radiotelegrafista de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — renovada, nos termos do parágrafo único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a validade dessa sua nomeação interina, efectuada por despacho de 7 de Maio de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 20, de 18 de Maio de 1974. (É devido o emolumento de \$24,00).

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 26 de Abril de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 5 de Maio do mesmo ano por despacho do Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, respeitante a Fernando José Rodrigues Júnior, chefe de serviços técnicos de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado e adjunto do chefe da Repartição destes Serviços, por substituição:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong por indicação do seu médico assistente».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, na sua sessão de 28 de Abril de 1977, emitiu o seguinte parecer,

homologado em 9 de Maio do mesmo ano, respeitante à primeira-ajudante desta Conservatória, *Geraldina Robarts Guerreiro*:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais noventa dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Conservador, *José Martins Sequeira e Serpa*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho de licenciamento

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 17 de Julho de 1976, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de artigos de vestuário Kamform» e, em inglês, «Kamform Garment Factory», sito no 11.º andar do prédio n.ºs 157-159, da Rua da Ribeira do Patane (Edifício «Iao Keong»), para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Iu Lok Wa, aliás Yvonne Yao.

(Custo desta publicação \$ 10,90)

Declarações

Para os devidos efeitos se declara o seguinte:

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Abril de 1977, foi autorizada a ampliação da fábrica de artigos de vestuário «Tac Cheong, Lda.», sita no prédio n.º 58, da Avenida do Coronel Mesquita, ocupando mais o complexo industrial vizinho n.ºs 54-56 da mesma Avenida.

— Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1977, foi autorizada a reabertura da fábrica de artigos de vestuário «Lun Heng (Sucursal)», no r/c e sobreloja do prédio n.º 58-A, da Rua da Praia do Manduco, bem como a transferência da fábrica-sede do r/c e tardo dos prédios n.ºs 35-37-39 e 41, da Rua da Alegria para o local da sucursal acima citado.

— Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Maio de 1977, foi autorizada a ampliação da «Fábrica de artigos de Vestuário Kamform» e, em inglês, «Kamform Garment Factory», sita no 11.º andar do prédio n.ºs 157-159, da Rua da Ribeira do Patane, ocupando mais o 12.º andar do mesmo prédio.

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Maio do corrente ano:

Abel Alves de Lacerda, major S. M. do Comando das Forças de Segurança de Macau — nomeado para desempenhar, cumulativamente com as funções do seu cargo, as de vogal da Comissão de Explosivos.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 5 de Maio do corrente ano, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 9 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo mencionado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

1 — Glória Maria Ritchie, portageira de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado:

«Necessita de quinze dias de licença para continuar o tratamento».

2 — Leong Sat, cantoneiro auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO**Extracto de despacho**

Por despacho de 12 de Maio do corrente ano:

Teresa Fátima Xavier Anok, segundo-oficial, interino, do Centro de Informação e Turismo — convertida a licença graciosa de 150 dias que lhe fora concedida por despacho de 9 de Dezembro de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 14 de Dezembro de 1974, em 90 dias da mesma licença, para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Declaração**

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 2 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.ª o Governador em 7 do mesmo mês e ano, respeitante a Isabel Fátima e Sousa, filha do mestre de draga destes Serviços, Edmundo Normando Carvalho e Sousa:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**COMANDO****Extractos de despachos**

Por despachos de 28 de Abril de 1977, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 9 do mês de Maio de 1977:

Ian Cheong, assalariado eventual de 1.ª classe n.º 1, do Comando das Forças de Segurança de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Fevereiro do corrente ano, em conformidade com o parecer da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão ordinária de 7 de Fevereiro de 1977, homologado em 17 de Fevereiro do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço, por falta de robustez física, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$9 480,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 2 de Abril de 1977, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$740,00, do grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Chu Peng, assalariado eventual de 1.ª classe n.º 3, do Comando das Forças de Segurança de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Fevereiro do corrente ano, em conformidade com o parecer da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão ordinária de 7 de Fevereiro de 1977, homologado em 17 de Fevereiro do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço por falta de robustez física, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$6 873,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 2 de Abril de 1977, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$740,00, do grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Tam Kai, assalariado eventual de 1.ª classe n.º 4, do Comando das Forças de Segurança de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Fevereiro do

corrente ano, em conformidade com o parecer da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão ordinária de 7 de Fevereiro de 1977, homologado em 17 de Fevereiro do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço, por falta de robustez física, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$6 873,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 2 de Abril de 1977, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$740,00, do grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Hu Wong, assalariado eventual de 1.ª classe n.º 5, do Comando das Forças de Segurança de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Fevereiro do corrente ano, em conformidade com o parecer da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão ordinária de 7 de Fevereiro de 1977, homologado em 17 de Fevereiro do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço, por falta de robustez física, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$6 873,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 2 de Abril de 1977, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$740,00, do grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Ha Peng, assalariado eventual de 1.ª classe n.º 7, do Comando das Forças de Segurança de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Fevereiro do corrente ano, em conformidade com o parecer da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão ordinária de 7 de Fevereiro de 1977, homologado em 17 de Fevereiro do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço, por falta de robustez física, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$5 688,00, calculada nos termos do n.º 1.º do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 24 anos de serviço prestado ao Estado, de conformidade com a portaria de liqui-

dação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 2 de Abril de 1977, incluindo a diuturnidade de \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto de 1977, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$740,00, do grupo «Z'» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Ha Vim Hing, assalariado eventual de 1.ª classe n.º 88, do Comando das Forças de Segurança de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 17 de Fevereiro do corrente ano, em conformidade com o parecer da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão ordinária de 7 de Fevereiro de 1977, homologado em 17 de Fevereiro do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço, por falta de robustez física, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$6 873,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 14, de 2 de Abril de 1977, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$740,00, do grupo «Z'» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *Elisio Orlando Bastos Bandeira*, major de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Abril do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 do mês seguinte:

António Eduardo Lameiras, subchefe de esquadra n.º 132/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado definitivamente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 15 de Junho de 1977.

Declaração n.º 28/77

Declara-se que a Junta de Saúde de Portugal emitiu o seguinte parecer, homologado em 26 de Abril do corrente ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 510/53, Amílcar do Espírito Santo Vaz, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Concedidos sessenta dias de licença para tratamento, com efeitos a partir de 1 de Abril, devendo regressar a Macau no dia 1 de Junho».

Declaração n.º 29/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 21 de Abril de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 5 de Maio do corrente ano, respeitante a Manuel Sebastião Sabino, filho do guarda de 1.ª classe n.º 411/55, Manuel António Sabino, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de ser observado e tratado em clínica de ortopedia em Hong Kong».

Declaração n.º 30/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 5 de Maio de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 7 de Maio do corrente ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Subchefe de esquadra n.º 38/57, Adriano da Silva:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 98/62, Chan Pak Kan:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos serviços moderados, por um período de noventa dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 338/47, Chan Cheong On:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do E. F. U.».

Guarda de 3.ª classe n.º 643/66, Ku Kam Iu:

«Necessita de noventa dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lebo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 5 de Maio de 1977:

Ch'ou Iok Heng ou Chow Yoke Hain, aliás Maung Than Aye, guarda de 3.ª classe n.º 476, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 (noventa) dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada neste território.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 2 de Maio de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 5 de Maio do mesmo ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo indicado:

Ho Mang Sang, guarda de 2.ª classe n.º 296, da P. M. F.:

«Confirmo o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Chan Soi, guarda de 3.ª classe n.º 449, da P. M. F.:

«Confirmo o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, digo, astenia geral».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente

Número		Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
225	485	Ch'an Hang Lei ou Tam Henry, aliás Maung Sein Lin	12- 4-1951	27-10-1973	—	4-10-1975
226	486	Chü Sé Hong	22- 2-1950	27-10-1973	—	4-10-1975
227	487	Wong Kam Seng ou Ong Kin Sen	3- 6-1949	27-10-1973	—	8-11-1975
228	488	Vicente Fan, aliás Pun Chun Cheok	24- 5-1953	27-10-1973	—	8-11-1975
229	489	Ch'an Kam lat ou Chim Kim Yit	25- 3-1950	10-11-1973	—	8-11-1975
230	490	Chu Wai Kuong	8- 1-1954	27-10-1973	—	8-11-1975
231	491	Henrique Atanásio José	4- 4-1956	4-10-1975	—	20- 9-1976
232	492	Francisco de Paula Inácio	24-11-1956	4-10-1975	—	20- 9-1976
233	493	Cheang Hung	2- 6-1964	4-10-1975	—	20- 9-1976
234	494	Kók Sio Sü	26- 5-1955	13-12-1975	—	20- 9-1976
235	495	Iec Seng Pui	12-11-1954	15-11-1975	—	20- 9-1976
236	496	Óscar Sousa	26- 8-1952	2- 6-1975	—	20- 9-1976
237	497	Au Som Seam	24-12-1955	29-11-1975	—	20- 9-1976
238	498	Wong Kam Seng ou Ong Kin Sein	30- 4-1951	4-10-1975	—	4-10-1976
239	499	Leong Chong Hang	16- 6-1955	13-12-1975	—	13-12-1976
240	500	Vong Veng Po	9-11-1952	27-10-1973	—	20- 9-1976
241	501	Chio Weng Ch'eong ou Teo Ling Chong	7- 3-1950	27-10-1973	—	20- 9-1976
242	502	Ieng Sio Pou	16- 9-1956	4-10-1975	—	2-10-1976
<i>Guardas de 4.ª classe:</i>						
243	601	Chio On Chao	1- 3-1955	27-10-1973	—	27-10-1973
244	604	Ché Io On	4- 4-1951	27-10-1973	—	27-10-1973
245	605	Ngán Wing Sang ou Ngan Ngan San	17-12-1949	27-10-1973	—	27-10-1973
246	606	Ch'an Tak Seng	4-11-1946	27-10-1973	—	27-10-1973
247	608	Lee Wee Mim ou Lee Wai Man	3- 1-1950	27-10-1973	—	27-10-1973
248	609	Wu Si K'eong ou Wu Sai Kiang	3- 5-1950	27-10-1973	—	27-10-1973
249	610	Leong Soi Lam	2- 9-1949	29-10-1973	—	29-10-1973
250	611	Cheong Kok K'eong	25- 5-1953	27-10-1973	—	27-10-1973
251	613	Choi Hong	15- 9-1946	10-11-1973	—	10-11-1973
252	614	Lai Kuok Cheng ou Liang Kok Kyain, aliás Mg Mg	3- 1-1950	1- 6-1974	—	1- 6-1974
253	615	Chan In Lam ou Tam Yan Lin	4- 4-1946	1- 6-1974	—	1- 6-1974
254	616	Lam Soi Vo	19- 5-1947	20- 7-1974	—	20- 7-1974
255	619	Cheang Siu Piu	23-11-1956	4-10-1975	—	4-10-1975
256	621	Tam Kam Vá	11- 4-1956	4-10-1975	—	4-10-1975
257	626	Chan Veng Cheong	28- 8-1950	13-12-1975	—	13-12-1975
258	629	P'un Pak On	11- 8-1955	20-11-1976	—	20-11-1976
259	630	Gildo Agostinho Chau	14- 7-1955	20-11-1976	—	20-11-1976
260	631	Cheong Soi Kei, aliás Bernardo Maria Cheong	17-12-1953	20-11-1976	—	20-11-1976
261	632	Lai Chan Vá	28-12-1956	20-11-1976	—	20-11-1976
262	633	Ip Kun Hong	6- 3-1951	20-11-1976	—	20-11-1976
263	634	Wong Pak Seng	21-11-1950	20-11-1976	—	20-11-1976
264	635	Fong Tong Weng	20-12-1950	20-11-1976	—	20-11-1976
265	636	Iek Wai Kit	12- 2-1955	20-11-1976	—	20-11-1976
266	638	Lai Peng Kun	4-11-1952	20-11-1976	—	20-11-1976
<i>Dactilógrafas:</i>						
267	—	Branca dos Santos Lewis	29- 7-1948	24- 2-1973	—	24- 2-1973
268	—	Teresinha Amante Gomes Vieira	12- 8-1949	24- 2-1973	—	24- 2-1973
269	—	Rosa Lei, aliás Lei Choi Leng	1-12-1951	24- 2-1973	—	24- 2-1973
270	—	Mariana Dillon de Jesus Lopes da Silva	5-11-1949	9- 6-1973	—	9- 6-1973
Pessoal assalariado						
<i>Auxiliares femininas:</i>						
271	1	Carolina Conceição Van	20- 7-1924	1- 7-1964	—	1- 7-1964
272	2	Alice Maria Borges Dias, aliás Vong Vai Ieng	11-12-1930	1- 3-1966	—	1- 3-1966
273	3	Chiu Mei Lin	19-11-1944	1- 3-1966	—	1- 3-1966
274	4	Margarida Chiu, aliás Chiu Fong Yeng	3-10-1935	1- 3-1966	—	1- 3-1966
275	5	Cheong Yau Yuen Mee	9- 4-1936	1- 1-1969	—	1- 1-1969
276	6	Lei Soi Peng Baptista	15-10-1931	1- 1-1969	—	1- 1-1969
277	7	Maria Fátima Conceição Marques	23- 7-1945	20-11-1971	—	20-11-1971
278	8	Gabriela Maria Cardoso das Neves	12- 9-1947	7-10-1972	—	7-10-1972
279	9	Graciosa dos Santos	27- 2-1944	23- 6-1973	—	23- 6-1973
280	10	Natália Osório Matias	25-12-1941	4- 8-1973	—	4- 8-1973
281	11	Ieong Ieng	20- 7-1946	16- 1-1974	—	16- 1-1974
282	12	Maria Augusta de Fátima Baptista Lopes	26- 9-1951	19- 1-1974	—	19- 1-1974

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 26 de Abril de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior* capitão-tenente.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Maio de 1977:

Leonel Maria Roberto Rodrigues, agente motorista da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos

do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sauches*.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.^{mo} Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Maio de 1977, foi convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, a licença graciosa de 150 dias já concedida à auxiliar de administração de 3.^a classe deste Instituto, Maria Helena Rodrigues Córdova Van, conforme declaração publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 40, de 4 de Outubro de 1975, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 14 de Maio de 1977. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

VENDA EM HASTA PÚBLICA

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará no dia 1 de Junho p. f. pelas 10,00 horas, no depósito das Forças de Segurança em «Mong-Há» (Estrada de Areia Preta s/n.º), a venda em hasta pública de sucata de diversos artigos e utensílios de escritório, cofres de ferro, máquinas duplicadoras manuais e eléctricas, máquinas de somar e calcular, manuais e eléctricas de diversas marcas, máquinas de escrever de diversas marcas, móveis de madeira e cartão comprimido, passadeiras de borracha e uma geradora de corrente eléctrica e acessórios, julgados incapazes, recebidos da Comissão de recepção do material dos extintos «Comando Territorial Independente de Macau» e «Comando de Defesa Marítima».

Designação dos lotes:

Lote n.º 1 — Guia de entrada n.º 16/77/C. G. — Material diverso:

- 1.1 — Sucata de diversos artigos e utensílios de escritório.
- 1.2 — Oito (8) cofres fortes de ferro.
- 1.3 — Dez (10) máquinas duplicadoras manuais e eléctricas.
- 1.4 — Quinze (15) máquinas de somar e calcular manuais e eléctricas.
- 1.5 — Catorze (14) máquinas de escrever de diversas marcas.

Lote n.º 2 — Guia de entrega n.º 21/77/C. G. — Móveis de madeira e cartão comprimido e passadeiras de borracha.

Lote n.º 3 — Guia de entrega n.º 151/76 — Gerador de corrente eléctrica e acessórios. (2.^a Praça).

Condições de venda

- a) A venda será feita por licitação verbal, sendo a importância mínima de cada lanço indicada pela Comissão de Vendas;
- b) Os interessados que desejarem arrematar os artigos indicados deverão prestar a caução de duzentas patacas (\$200,00), que será devolvida imediatamente após o fim da arrematação;
- c) O Estado reserva-se o direito de não vender os artigos se o preço oferecido não lhe convier;
- d) O pagamento será feito em acto contínuo ao da adjudicação, em notas da Filial do Banco Nacional Ultramarino, sendo restituído caso a venda não seja superiormente homologada;
- e) Os artigos deverão ser retirados no prazo de 3 dias, após a homologação do respectivo auto de venda, perdendo o direito às partes não retiradas, findo este prazo, sem qualquer indemnização.

Nota: — Os interessados poderão ver os mencionados artigos numa das dependências do referido depósito durante as horas normais do expediente.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Abril de 1977. — O Chefe da Secção, *Olimpio da Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Vendas, *Francisco Xavier Carlos*, director de 3.^a classe.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告
關於拍賣事宜
按照一九四二年一月三日第三三九號訓令核准之公物保管處章程第一三條之規定，茲定於一九七七年六月一日上午十時在保安部隊望廈倉庫（黑沙環馬路無門牌屋宇），將「接收已撤消之澳門獨立地區陸軍司令部及海防司令部器材委員會」所移交之辦公室用品、鐵夾萬、手搖及電動印刷機、各種牌子手搖及電動計數器、各種牌子打字機、木家私、硬板紙、塑膠絕緣器及發電機一部連配件，分批拍賣。

計開
第一批 — 一、一六 / 七七 / C · G · 移交憑單 — 各類物料：
一 · 一 — 辦公室用品。
一 · 二 — 鐵夾萬八個。
一 · 三 — 手搖及電動印刷機十部。
一 · 四 — 手搖及電動計算機十五部。
一 · 五 — 各種牌子打字機十四部。
第二批 — 一、七七 / C · G · 移交憑單 — 木家私、硬板紙及塑膠絕緣器。
第三批 — 一、五一 / 七六 移交憑單 — 發電機一部連配件（第二次拍賣）。

拍賣條件：
甲、探明喊方式，每次出價由拍賣委員會定指。
乙、凡有意參加競投者，須繳交保證金二百元，拍賣完畢後，即將之發還。
丙、倘所出之價不適合政府利益時，得保留權限，不予拍賣。
丁、投價以澳門幣為本位，投承後立即清繳，倘上級不核准該項投承時，所繳款項，即予發還。

戊、經核准拍賣案卷後，限三天期內，必須將投得物料搬離，倘逾期仍未搬離時，投承人即行喪失其權利，不得索取任何賠償。

附註：有關上述物料，現存上述倉庫內，在辦公時間內任人到閱。

此佈。本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合叙明；

一九七七年四月二十七日

拍賣委員會主席賈樂士

Tradução feita por

José Maria Carlos Amante.

**Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo da Filial do Banco Nacional Ultramarino,
como Caixa do Tesouro, no mês de Abril de 1977**

Saldo do mês anterior		—	\$ 83 704 064,82	
Receita do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 9 746 205,10	
		Por jogo de contas com o Ministério	—	
			\$ 9 746 205,10	
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 815 783,74	
Por jogo de contas com o Ministério		\$ 3 198 079,74		
			\$ 4 013 863,48	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda		—		
			—	
				\$ 97 464 133,40
Despesa do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 5 275 721,90	
		No Ministério da Adm. Interna	—	
			\$ 5 275 721,90	
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 6 392 193,24	
		No Ministério da Adm. Interna	\$ 52 859,84	
				\$ 6 445 053,08
Transferido	Para o Ministério — por jogo de contas		—	
	Em valores selados e fiscais	Para a metrópole	—	
		Para a repartição concelhia	\$ 40 000,00	
			\$ 40 000,00	
				\$ 11 760 774,98
Saldo para o mês seguinte — No Banco		—		\$ 85 703 358,4
DESENVOLVIMENTO DO SALDO				
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:				
c/c com os depósitos judiciais		\$ 37 131,15		
c/c com os depósitos orfanológicos		\$ 16 185,75		
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes		\$ 1 910,73		
cc/cc de diversos depósitos		\$ 5 839 297,42		
			\$ 5 894 525,05	
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais		—		
			\$ 39 712 992,00	
				\$ 45 607 517,05
Resulta que nesta data:				
É o saldo a favor da Fazenda de		—		\$ 40 095 841,37

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 10 de Maio de 1977. — Elaborado por *Alberto Santos*, aspirante — Verificado. — O Chefe da 1.ª Secção, *Mário Lemos*, chefe de secção. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Chong Pou Keng requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Chan Iün, que foi assalariado eventual de 1.ª classe do COMFORSEG, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de dedu-

zirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Leong

Sei Mui requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Vong Loi, que foi auxiliar do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Irene Filomena Matias da Silva requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Manuel António da Silva, que foi condutor de automóveis de 1.ª classe dos Serviços de Marinha, devem todos os que se julgam com directo à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja este prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Leong de Sousa requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Sebastião Silvestre de Sousa que foi bombeiro do Corpo de Salvação Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Aviso

Mediante autorização dada superiormente de conformidade com o disposto no artigo 8.º do Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se faz saber que se acha aberto concurso de promoção à classe de terceiro-oficial do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

São candidatos obrigatórios ao referido concurso os funcionários a seguir discriminados:

Eulália Celestina Batalha;
Reginaldo Augusto da Costa do Rosário;

Maria Rosa da Costa;
Natália Maria Nantes Reis;
João Donato Jesus dos Passos Lopes Espírito Santo;
Fernando Aníbal Marques;
Alexandrino de Carvalho Boyol;
Xeque Harun Hamja;
Natalino Conceição Couto Wong;
Lo Ving Yuen;
António Miguel do Rosário da Silva;
Frederico Eusébio Cordeiro.

As provas versarão sobre as matérias constantes dos programas aprovados por Despacho de 2 de Novembro de 1944 do então Ministro das Colónias.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 10 de Maio de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 31,80)

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

Balancete das operações realizadas no mês de Abril de 1977

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	176	\$ 610 473,61
Em cadernetas emitidas durante o mês	1	\$ 150,00
TOTAL	177	\$ 610 623,61
Reembolsos pagos durante o mês	197	\$ 494 030,35
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 19 720,40
Juros pagos durante o mês	—	\$ 545,90
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	3 028	\$ 5 076 898,32
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 156 366,06
Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino	—	\$ 1 493 760,57
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 46 728,55
Em empréstimos hipotecários	—	\$ 949 519,00
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 143 364,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$ 3 519 033,18
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$ 784 912,81
Em empréstimos especiais	—	\$ 21 668,00
Em acções	—	\$ 159 100,00
TOTAL		\$ 7 514 901,27
Fundo de reserva	—	\$ 1 168 906,12
Fundo disponível	—	\$ 335 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 79 925,18
Reembolsos totais	3	\$ 19 174,50

Macau, 6 de Maio de 1977. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *F. Remédios*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Fernando Augusto de Macedo Pinto* — *Artemisia Maria dos Santos* — *Renelde Justo Bernardo da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Américo da Silva Leong Monteiro*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Lista provisória

Nos termos do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de notário da Secretaria Notarial, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 9 de Abril de 1977:

Diamantino de Oliveira Ferreira;
Philip Xavier.

Os interessados podem apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Maio de 1977).

Procuradoria da República, em Macau, aos 5 de Maio de 1977. — O Júri, *Rodrigo António Leal de Carvalho*, Procurador da República — *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*, ex-director da Secretaria Notarial, desligado do serviço para efeitos de aposentação — *Augusto Pires Estrela*, chefe da Repartição dos Serviços de Administração Civil — O Secretário, *Sebastião Israel da Rosa*, chefe de brigada, substituto, da Polícia Judiciária.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

De harmonia com o disposto no § 4.º do artigo 39.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se publica a lista definitiva do candidato admitido ao concurso documental e de provas práticas para promoção a capataz de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado destes Serviços:

Manuel Tomás das Neves.

A prestação de provas práticas realizar-se-á numa das salas desta Repartição, pelas 9,00 horas do dia 18 do corrente mês.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Maio de 1977. — O Júri, *T. L. da Costa Matos*, presidente. — *António Francisco Nunes dos Santos Teixeira*, vogal. — *José António Xavier da Silva*, vogal. — *Terezinha da Silva Rodrigues do Amaral*, secretária, sem voto.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal aprovado por lei dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 29 de Janeiro do corrente ano:

André Avelino António;
Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias;
Deolinda Celeste da Rosa;
Fernanda Lurdes de Carvalho;
Filomeno Carlos Jorge Airosa;
Florinda de Rosa Silva Chan;

João Bosco Augusto Colaço;
José Maria de Jesus Fernandes dos Remédios;
José Maria Pereira Coutinho;
Manuel dos Santos Ao;
Mário da Rosa de Sousa.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1977).

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aos 11 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*, técnico-chefe.

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que o júri do concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal aprovado por lei dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 29 de Janeiro do corrente ano, é constituído da seguinte forma:

PRESIDENTE: Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud, chefe dos Serviços Florestais e Agrícolas.

VOGAIS: Marcial Barata da Rocha, chefe de secretaria das Oficinas Navais;

Américo da Silva Leong Monteiro, chefe de secção dos Serviços de Finanças.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: António Ernesto Silveiro Gomes Martins, segundo-oficial, interino, dos Serviços de Administração Civil.

As provas práticas do concurso em causa, terão lugar no dia 7 do próximo mês de Junho, numa das dependências da Escola Comercial «Pedro Nolasco», pelas 9,00 horas.

Os candidatos deverão munir-se dos respectivos bilhetes de identidade.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aos 11 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*, técnico-chefe.

SERVIÇOS DE MARINHA

Anúncio

Faz-se saber que, mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada por despacho de 30 de Abril do corrente ano, está aberto concurso de provas práticas para promoção a segundo-oficial do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, pelo prazo de 30 dias contados da data seguinte à da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, devendo a ele comparecer, obrigatoriamente, nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, o segundo-oficial, interino, do mesmo quadro, Berta Maria de Passos da Silva.

As provas escritas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

1.ª — Constituição da República Portuguesa, Estatuto Orgânico de Macau e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

2.ª — Regulamento da Capitania de Macau.

3.ª — Legislação financeira:

Vencimentos e outros abonos: seu fundamento legal e conhecimento prático do seu processamento.

Orçamento: regras, classificação e dotações orçamentais.

Tabela Geral de Emolumentos da Capitania dos Portos de Macau.

4.ª — Redacção de documentos oficiais.

A duração das provas é de quatro horas seguidas.

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 12 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-mar-e-guerra.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Berta da Silva Pinho Marinho, na qualidade de viúva de Cândido de Assunção Jardim Marinho, que foi chefe de guarda-fios da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sócio n.º 1998 deste Montepio, falecido em 22 de Abril de 1977, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, 10 de Maio de 1977. — O Presidente, *Henrique Carlos Braga*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

AUMENTO DO CAPITAL
E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 3 de Maio de 1977, lavrada a fls. 65 verso e segs. do Livro n.º 76-A para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, em que foram outorgantes: Rochi Jivatram Buxani, natural do Paquistão, e sua mulher Virgínia Buxani, aliás Au Yeung Mei Kang, natural de Lao Chao, China, ambos comerciantes, de nacionalidade britânica, residentes em Hong Kong, e na qualidade de únicos sócios da «Sociedade de Importação e Exportação Virotext, Limitada» (em inglês, «Virotext, Limited»), sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede nesta Comarca, na Rua Norte do Mercado de São Domingos, n.º 4, 1.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob n.º 719, a fls. 177 do Livro C-2.º, se procedeu:

a) ao aumento do capital social que é de \$10 000,00, para \$200 000,00 (duzentas mil patacas); e

b) à alteração dos artigos 1.º e 4.º do pacto social, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Virotext, Limitada» (em inglês, «Virotext, Limited») e tem a sua sede em Macau, no quarto n.º 606 do Edifício «Tai Fung», sito na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 32

Artigo 4.º

O capital social é de \$200 000,00 ou sejam Esc: 1 600 000 \$00, dividido em duas quotas de igual valor, cada uma com direito a 3 200 votos, integralmente subscritas em dinheiro pelos dois sócios.

Macau, 9 de Maio de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 47,20)

DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS
COM ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 6 de Maio de 1977, lavrada a fls. 4 verso e segs. do Livro n.º 86-B para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da signatária, em que foram outorgantes: 1) Lee Chen-Che, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, por si e como procurador de: Henry Neville Lindley Keswick, solteiro, maior, comerciante, natural de Xangai, de nacionalidade britânica e residente em Londres, Inglaterra; Koo Jeay Ling e Charles Pan, ambos casados, comerciantes, naturais de Xangai, de nacionalidade britânica e residentes respectivamente em Hong Kong e Maurícias, todos sócios da sociedade por quotas «Fábrica de artigos de vestuário Estilo, Limitada», em inglês, «Style Manufacturing Company Limited», e, em chinês, «Si Toi Chai Ü Iao Han

Cong Si», com sede nesta Comarca, na Rua Corte Real, n.º 18, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 356, a fls. 196 do Livro C-1.º; 2) Stanley Ho, casado, comerciante, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica e residente na Estrada da Penha, n.º 15, desta cidade, e Tang Ioc Sü, casado com Cheong Cam Hei, comerciante, de nacionalidade portuguesa, natural de Macau e aqui residente na Estrada Dom João Paulino, n.º 20-C, se outorgou:

a) à divisão da quota de \$75 000,00 do sócio Lee Chen-Che em 2 quotas, sendo uma de \$60 000,00 e, outra, de \$15 000,00;

b) à cessão a favor de Stanley Ho das quotas dos sócios Koo Jeay Ling, Charles Pan e Lee Chen-Che, de \$58 000,00, \$2 000,00 e \$60 000,00, respectivamente, pelo preço a par das quotas cedidas, ou seja, pelo preço global de \$120 000,00; e

c) à cessão a favor de Tang Ioc Sü das quotas dos sócios Henry Neville Lindley Keswick e Lee Chen-Che, de \$65 000,00 e \$15 000,00, respectivamente, pelo preço a par das quotas cedidas, ou seja, pelo preço global de \$80 000,00;

d) à alteração dos artigos 4.º e 10.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$200 000,00, ou sejam 1 600 000 \$00, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma quota de \$120 000,00 equivalente a 960 000 \$00 e com direito a 3 840 votos, subscrita pelo sócio Stanley Ho; e

uma quota de \$80 000,00, equivalente a 640 000 \$00 e com direito a 2 560 votos, subscrita pelo sócio Tang Ioc Sü.

Artigo 10.º

São nomeados gerentes os sócios Stanley Ho e Tang Ioc Sü, aos quais são conferidos, individual ou conjuntamente, todos os poderes gerais de administração e gerência.

Parágrafo único

No exercício das suas funções, os gerentes poderão delegar os seus poderes em pessoa estranha à sociedade, mediante competente mandato.

Macau, 9 de Maio de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 78,90)

CESSÃO DE QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 2 de Maio de 1977, lavrada a fls. 74 e segs. do livro n.º 85-B para escrituras diversas do

1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Mok Iok Chau, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente em Macau na Rua dos Mercadores, n.º 62, um dos herdeiros de Mok Kun Loi, que foi comerciante, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente em Macau e faleceu nesta cidade em 26 de Fevereiro de 1975, cedeu, a quota no valor nominal de \$275 000,00, que este possuía na «Casa Bancária Kei Chan, Lda.», sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Comarca, na Rua de São Domingos, n.º 15, e matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 733, a fls. 184 do livro C-2.º, a favor de Lee Chun Kwok, casado, comerciante, natural de Fukien, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong. Na verdade, por óbito do seu falecido pai, Mok Kun Loi, procedeu-se ao inventário obrigatório e nesse inventário veio a ser descrita, a referida quota que pertencia ao inventariado, a qual, fora objecto de um contrato promessa de cessão outorgado com Gunadi Gunawan, casado, comerciante, natural de Jember, Indonésia, de nacionalidade indonesa, residente em Jakarta.

Mok Iok Chau, foi autorizado judicialmente a outorgar a escritura de cessão de quota que pertencia ao seu falecido pai Kok Kun Loi, tendo-lhe sido adjudicada,

para o efeito, aquela mesma quota. E deste modo, segundo indicação e com o acordo de Gunadi Gunawan, representado nesta escritura pelo Sr. Dr. Jorge Neto Valente, casado, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, advogado com escritório na Avenida da Amizade, Edifício Montepio, apartamento número vinte e cinco, segundo, residente em Macau, cedeu a Lee Chun Kwok a referida quota no valor nominal de \$275 000,00, que pertencia ao seu falecido pai, na sociedade referida e ora com a denominação «Casa Bancária Luso-Internacional, Lda.», por virtude de alteração havida por escritura de 26 de Fevereiro do corrente ano, lançada a fls. 95 verso e segs. do livro n.º 42-A do 2.º cartório notarial.

Pela mesma escritura de 2 de Maio corrente, Alberto Dias Ferreira, comerciante, com outorga de sua mulher, Rosa Dias Ferreira ou Rosa Ivida Cheok, comerciante, ambos naturais de Macau, de nacionalidade portuguesa, residentes na Calçada do Paiol, n.º 17, rés-do-chão, desta cidade, cedeu a sua quota de \$25 000,00 ao dito Lee Chun Kwok, pelo valor nominal da quota cedida.

Macau, 12 de Maio de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 68,00)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,40

正 毫 四 元 四 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU